

REGULAMENTO NATAL DA FAMILIA 2023

Disposições Gerais

1. Não será cobrada taxa e/ou valor do município, exceto nas ocasiões de vendas de produtos e/ou serviços, onde haverá comercialização de terceiros;
 2. Poderão participar desta ação toda e qualquer pessoa jurídica instalada em Vinhedo, independente de taxa ou filiação a entidade de classe.
 3. Obrigatório, preenchido formulário de participação junto a ACIVI e termo de responsabilidade, anexo deste.
 4. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e secretarias pertinentes envolvidas neste projeto através de normas complementares;
 5. Para receber o valor pela prestação de serviços o parceiro e/ou participante deverá emitir nota fiscal ou quando aplicável necessário recolhimento de RPA.
 6. Obrigatório nas notas fiscais a informações do número do convênio e lei municipal de incentivo.
 7. Cupons impressos para sorteio deverão ser numerados, para inibir fraude.
 8. Vale – Compras deverão ser numerados, para inibir fraude.
 9. Os pagamentos serão feitos após a realização do serviço contratados, e recebimento da nota fiscal ou recolhimento do RPA, quando aplicável.
 10. Os pagamentos relativos aos serviços prestados e materiais fornecidos, serão pagos ao final da prestação dos serviços e após a entrega efetiva dos materiais, mediante apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, tais como NF, NF-e e RPA, emitida pelo contratado e/ou fornecedor.
 11. No caso de contratação de apresentação de pessoas físicas, será feito termo de participação ou contrato de prestação de serviços, o pagamento será realizado após prestação dos serviços contratados, obrigatório recolhimento de RPA.
 12. Todos os pagamentos serão realizados através de transferência bancária ou PIX.
 13. **Data de término do projeto 31 de Janeiro de 2024.**
 14. Em caso de mau tempo, o evento será cancelado, os fornecedores serão pagos e os atrativos ficarão a disposição do poder público para realização em nova data.
 15. Necessário autorização de uso de solo, nos locais descritos no item 2.18 – Cronograma.
 16. Necessário pontos de energia operantes nos locais descritos no item 2,18 – Cronograma.
 17. Necessário apoio da Guarda Municipal nos locais e horários descritos no item 2.18 – Cronograma
- . Após a data de término do projeto a entidade deverá juntar toda documentação necessária e manifestar junto ao poder público a prestação de contas, em até 30 dias.

OBRIGATORIO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Objetivos

1. Realizar eventos no período de 17 de novembro 2023 a 31 de Janeiro de 2024, objetivando manter viva a história de Vinhedo e propiciar aos cidadãos vinhedenses a oportunidade de festejar, congraçar, conhecer e avivar o amor pela terra de sua identidade;
2. Criar uma atmosfera festiva para os munícipes e visitantes, apresentado a cultura, a história, o comércio, a indústria, as tradições e exuberâncias dessa cidade que nasceu entre vinhedos e hoje é uma das joias do interior do estado de São Paulo;
3. Fomentar o comércio em nossa cidade;
4. Inibir e evasão do consumidor para cidades vizinhas;
5. Contribuir para o fortalecimento do comércio local;
6. Incentivar as vendas através do maior envolvimento do consumidor;
7. Criar um clima de alegria e festa na cidade no mês dezembro período de festividades natalinas.
8. Incentivar a aberturas de vagas de empregos temporários neste período;

Divulgação

1. A divulgação desta ação promocional será através os meios de comunicação do site da ACIVI / Facebook ACIVI / Instagram ACIVI / TV Indoor da ACIVI, entre outros;
2. Anúncios nos Jornais Locais da Cidade impressos ou digitais entre outros;
3. Lonas impressas;
4. Contratação de mídias de empresas terceiras.
5. Serão impressos ainda: Cartazes tamanho preferencialmente A4, cupons numerados e vale-compras numerados.
6. **O material deve ser retirado na sede da Acivi- Associação Comercial e Industrial de Vinhedo, pelos participantes.**
7. **Serão disponibilizados para cada participante:** 1 cartaz A4 e 400 cupons por empresa mediante preenchimento de formulário próprio da entidade e obrigatório aceite e ciência do regulamento.
8. Em caso de necessidade de mais cupons por algum comerciante, será permitido mediante justificativa por escrito, (E-mail ou em formulário na sede da entidade) quantidade máxima permitida 100 cupons extras, mediante disponibilidade em estoque.
9. No caso de alta procura a Acivi pode contratar a impressão de mais cupons e cartazes para atender a demanda do comércio, desde que não ultrapasse o valor destinado do convênio descrito no plano financeiro.
10. **Posteriormente para o sorteio, os cupons preenchidos deverão ser entregues na sede da Acivi para realização do**

sorteio até 28/12/2023 as 17h00.

11. A ACIVI não fará entrega e/ou retirada de cupons,
12. Obrigatório retirar e entregar na sede da entidade respeitando os prazos determinados nos itens 10 e 15 descrito em 2.6 Divulgação.
13. O início campanha para distribuição dos cupons será em 01 de dezembro de 2023. Termina 31 Janeiro de 2024.
14. As empresas aderentes podem e devem divulgar ação promocional em suas mídias internas e externas.
15. O material cartazes A4 e cupons estarão disponíveis para retirada a partir de 01/ 12/2023 na sede da ACIVI. Obrigatório preenchimento de formulário de aceite e ciência do regulamento.
16. O regulamento da promoção e suas disposições gerais estará disponível no site da ACIVI www.acivi.com.br no banner principal, mediante previa autorização do poder público.

Metodologia SORTEIO

1. Os sorteios DE TODOS OS PRÊMIOS serão realizados em 29 de Dezembro de 2023, na SEDE DA ACIVI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO, RUA HUMBERTO PESCARINI, 319, SALA 01, CENTRO DE VINHEDO de forma pública e ampla, com transmissão ao vivo via Facebook ou instagram da entidade, no horário as 11h00min.
2. O sorteio será realizado na sede da Acivi de portas abertas ao público em geral.
3. Os ganhadores serão contatados por telefone, email e/ou Whatsapp após a sua contemplação.
4. A lista de ganhadores estará disponível para consulta no site da ACIVI em www.acivi.com.br.
5. Prazo de validade dos Vale compras é 10 dias a contar da data de validação jurídica dos cupons sorteados, prazo de 3 dias úteis após da data do sorteio.
6. Os Vale compras serão trocados nas lojas onde o consumidor realizou a compra e identificou no cupom da ação promocional.
7. Os ganhadores receberão orientação para troca dos vales compras no ato da retirada do mesmo na sede da Acivi.
8. Fica vedada a substituição do prêmio por dinheiro, para veracidade obrigatório emissão e nota fiscal com CPF do consumidor identificado, comprovando a troca do vale por produtos e ou serviços.
9. Emissão de nota fiscal com CPF identificado aplicável somente para troca dos vale compras.
10. Será anulado o cupom que descumprir os requisitos necessários e/ou obrigatórios.
11. Os dados deverão ser corretos, claros, precisos e completos.
12. Proibido o uso de apelidos e/ou pseudônimos no preenchimento do cupom.
13. Pós sorteio, todos os cupons passarão por análise jurídica e verificação de dados, para legitimar a entrega dos prêmios
14. No caso de dados incorretos e/ ou rasuras o cupom perde automaticamente sua validade, sendo impossibilitada a entrega do prêmio ao ganhador.

Disposições Gerais do Sorteio

1. A retirada do material na sede da entidade implica total e absoluta concordância com termos deste regulamento;
2. A simples retirada do material na sede da ACIVI implica o total conhecimento e aceitação do regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições;
3. Não será cobrada nenhuma taxa para participação do sorteio das empresas participantes;
4. Os contemplados do sorteio, desde já autorizam os organizadores deste a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer ônus a entidade promotora;
5. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do sorteio;
6. Para receber o prêmio do sorteio, o participante após comunicado deve digira-se a sede da Acivi munido de seus documentos pessoais.
7. Todos os prêmios serão adquiridos preferencialmente no comércio de Vinhedo, conforme sua disponibilidade de entrega e confiabilidade de procedência e garantia.
8. O pagamento dos vale compras ao comerciante necessário o preenchimento de formulário próprio da entidade, com dados legíveis corretos e precisos para pagamento.
9. O pagamento será feito pela ACIVI através de transferência bancaria, até 26/ 01/2024.
10. Todos os vale compras serão gastos no comércio de Vinhedo, nas lojas aderentes a essa ação promocional, onde o ganhador realizou a compra e identificou o nome da loja no cupom.
11. Os Vale compras serão trocados pela Acivi através de transferência bancaria em conta PJ, para o proprietário e/ou responsável pela loja participante da ação promocional mediante entrega do VALE COMPRA ORIGINAL, juntamente com a nota fiscal com CPF identificado do ganhador e preenchimento de formulário na sede da entidade e comprovando a veracidade da transação. Pagamento em conta PF salvo apenas para MEI (Micro Empreendedor Individual).
12. Prazo para apresentação e troca do vale compras pelo comerciante até **o dia 25 de Janeiro 2024**, (em caso de fim de semana considerar o próximo dia útil);
13. Após o prazo estipulado para troca da ação promocional, os vale compras perdem seu valor não havendo mais a possibilidade de troca ou ressarcimento do mesmo.

COMO O CONSUMIDOR PARTICIPA

1. Para participar da promoção é preciso realizar uma compra em um dos estabelecimentos participantes.
2. O valor mínimo para ter direito a mais de 01 cupom será estipulado por cada uma das lojas.
3. O CONSUMIDOR TERÁ DIREITO A NO MÍNIMO, 01 CUPOM POR COMPRA.
4. Para efetivar a participação, o consumidor deve preencher o cupom nas lojas identificadas com cartaz A4 do natal Vinhedo 2023, com seu **NOME, TELEFONE, E-MAIL, CPF e NOME DA LOJA**. Obrigatório o preenchimento de todos os campos, exceto E-mail (opcional).
5. Todos os prêmios deverão ser retirados na **ACIVI** pelo ganhador com a apresentação de um **documento com foto**

de segunda à sexta-feira das 09:30 às 17:30.

6. A entrega dos prêmios acontecerá a partir de **05 de janeiro de 2024, pós a verificação jurídica da veracidade dos dados informados no cupom.**
7. O prêmio será entregue para aos responsáveis descritos no cupom cabendo a estes a decisão sobre a forma de uso e partilha, ou eleger um representante neste caso necessário apresentar documentos pessoais originais de ambos mais declaração simples autorizando a retirada do prêmio pelo mesmo.
8. Valido mais de um cupom por (CPF) ganhador.
9. Elegível mais de um prêmio para a mesma loja, desde que sejam cupons com CPFs diferentes.
10. Pode haver mais de um prêmio para mesmo CPF, desde que sejam cupons de lojas diferentes.

PREMIAÇÃO

- 02 Celulares: Primeiro e Segundo Prêmio;
- R\$25.000,00 mil reais em vale compras (totalizando 40 Vale Compras), sendo sua distribuição em vale compras 15 vale – compras com valor de R\$1.000,00 reais, 15 vale – compras com valor de R\$500,00 e 10 vale – compras com valor de R\$250,00 reais.
- Todos os prêmios serão sorteados em sequência em 06 de janeiro de 2024

DESCRITIVO DOS PRÊMIOS

- Celular Androide
Androide 128GB, 6GB RAM ou superior, Tela 6.1 ou superior"
 - R\$25.000,00 mil reais em vale compras
15 Vale Compras no valor de R\$1.000,00 reais cada um.
15 Vale Compras no valor de R\$500,00 reais cada um.
10 Vale Compras no valor de R\$250,00 reais cada um.

REGRAS BÁSICAS

1. Poderão participar deste projeto para prestação de serviços, toda e qualquer empresa com sede preferencialmente em Vinhedo – SP;
2. Poderão participar deste projeto toda e qualquer empresa com CNPJ de Vinhedo preferencialmente filiadas a ACIVI;
3. Não poderão participar deste projeto para prestação de serviços, as empresas com CNPJ fora da cidade de Vinhedo/SP, liberado apenas caso não haja interesse por empresas locais, ou as mesmas não atendam aos requisitos básicos necessários para contratação.
4. Obrigatório preenchimento de formulário de ciência e aceite dos termos para parceria;
5. Area de abrangência todo território Municipal.

6. Modalidade de fomento e desenvolvimento do comércio local.

REGRAS COMPLEMENTARES

1. Poderão participar do Sorteio de Natal Vinhedo toda e qualquer empresa de comércio de bens e consumo com CNPJ de Vinhedo – SP.
2. Não poderão participar desta campanha as empresas do ramo da indústria, postos de combustíveis, supermercados e hipermercados, devido ao alto fluxo de pessoas e a quantidade de cupons disponíveis por empresa não será suficiente para atender a demanda.
3. Para distribuição de cupons, não poderão participar desta campanha informais e empresas com sede e/ou CNPJ fora da cidade de Vinhedo/SP.
4. Pessoas Físicas permitido a participação como consumidores, Vinhedo e demais regiões no Sorteio de Natal Vinhedo.
5. É vedada a participação de diretores da ACIVI.
6. É vedada a participação de funcionários da ACIVI.
7. É vedada a participação de cargos de confiança da prefeitura, bem como vereadores e funcionários ligados de alguma forma diretamente e/ou indiretamente a essa ação promocional.
8. Para participação e direito ao material de campanha o CNPJ da empresa deve ser de VINHEDO.
9. Obrigatório preenchimento de formulário de ciência e aceite.
10. Area de abrangência todo território Municipal.
11. Modalidade de Promoção Assemelhada a Sorteio.